



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Of. nº 201/16 - GPC

Carazinho, 21 de setembro de 2016.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Anselmo Britzke,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 161519/16
Hora 10:04

26 SET. 2016

Encaminha Projeto de Lei nº 088/16

Res.: *Francisco Lote*
Ass.: *[assinatura]*

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 088/16**, desta data, que Revoga a Lei Municipal nº 7.974/15.

Exposição de Motivos:

Encaminhamos o presente projeto de lei, em virtude da Empresa Antares Radiodifusão Ltda não ter cumprido com o constante na alínea g) do Art. 4º da Lei Municipal nº 7.974/15, ou seja, não uso do imóvel para a finalidade que foi concedido, por período superior a 6 (seis) meses, conforme vistoria in loco efetuada pelo Setor de Fiscalização.

Salientamos ainda que o assunto é objeto do Inquérito Civil nº 00743.00005/2016 instaurado pelo Ministério Público, conforme cópia em anexo.

A Empresa foi notificada a manifestar-se acerca do assunto, sendo que, até a presente data, não recebemos resposta por parte desta.

Atenciosamente,

[assinatura]

RENATO SÜSS,
Prefeito

DDV

PROJETO DE LEI Nº 088, DE 21 DE SETEMBRO DE 2016.

Revoga a Lei Municipal nº 7.974/15.

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 7.974 de 24 de junho de 2015, que Autorizou a concessão de uso de um imóvel do Município à Empresa Antares Radiodifusão Ltda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de setembro de 2016.



RENATO SÜSS
Prefeito

DDV

MUNICIPIO DE CARAZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ARRECADAÇÃO
SETOR DE FISCALIZAÇÃO

of 016/16

*Aguarda manifestação
da Fiscal da receita*
22/08/16
Emerson Ludwig
Assessoria de Administração

De: SETOR DE FISCALIZAÇÃO
Para : SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
A/C Sr. Emerson Ludwig

Conforme solicitação deste setor, efetuamos vistoria não setor 010, quadra 66, lote 08, imóvel lançado em nome do MUNICIPIO DE CARAZINHO e constatamos que não existe nenhuma antena de radio ou outra edificação no local.

Carazinho rs 22 de agosto de 2016

atenciosamente

João Ailton Winck
MATRÍCULA
FISCAL

Pref. Municipal de Carazinho	
Secretaria de Administração	
22 AGO 2016	
Correspondente	RECEBIDA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Of. nº 266/16 – GP

Carazinho, 16 de agosto de 2016.

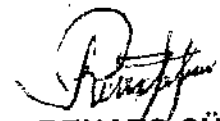
Ilustríssima Senhora,
Ilania Pretto Martins Pinto,
Sócia-proprietária da Antares Radiodifusão Ltda

Solicita manifestação

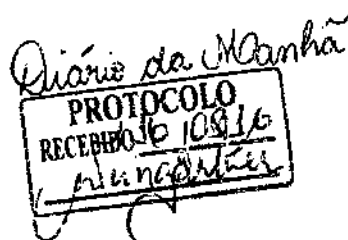
Prezada Senhora:

Ao tempo em que lhe cumprimentamos, vimos solicitar manifestação desta Empresa quanto à solicitação contida no Ofício nº 130/2016 – 1ª PJ Cível, oriundo da Promotoria de Justiça Cível de Carazinho, que requer informações acerca das medidas que serão adotadas com relação ao não uso de imóvel, cedido pelo Município, por período superior a 6 (seis) meses, conforme consta na alínea "g" do Termo de Concessão de Uso autorizado pela Lei Municipal nº 7.974 de 24 de junho de 2015.

Atenciosamente,


RENATO SÜSS,
Prefeito

DDV





Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CARAZINHO

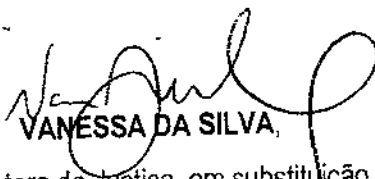
Of. n.º 130/2016 - 1.ª PJ Cível

Carazinho, 05 e maio de 2016.

Senhor Prefeito:

O **Ministério Público**, por sua agente signatária, no uso de suas atribuições legais, nos autos do **Inquérito Civil n.º 00743.00005/2016**, *instaurado para investigar eventual ato de improbidade administrativa ocorrido na doação de terreno em local inadequado para instalação de antena, beneficiando, em tese, emissora de rádio*, **solicita, no prazo de 20 (vinte) dias**, que sejam informadas quais as providências que serão tomadas, considerando, em especial, o teor da cláusula sétima, alínea "g" do Termo de Concessão de Uso, tendo em vista a documentação que segue anexa.

Atenciosamente,


VANESSA DA SILVA,

Promotora de Justiça, em substituição.

Exmo. Sr.
RENATO SUSS,
Prefeito Municipal de Carazinho,
Carazinho/RS.

Anexo: Cópia das fis. 19 a 22 e 30 a 31 do IC.

MUNICÍPIO DE CARAZINHO PROCURADORIA GERAL		
09 MAI 2016		
Correspondência	Horário	Assinatura
RECEBIDA		